



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9ª REGIÃO MILITAR**  
(Gov. Das Armas Prov.de MT / 1821)

**REGIÃO MELLO E CÁCERES**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO  
Nr 2 - SSMR/9, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**COMUNICADO Nr 01 - FDV**

O Comandante da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como o Município de Aragarças - GO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **COMUNICADO informar** aos interessados, participantes do processo seletivo estabelecido pelo Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 02 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018, o que se segue:

O ANEXO “M” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 02-SSMR/9, de 29 de junho de 2018, da 9ª Região Militar passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO “M”**

**ÁREAS E HABILITAÇÕES TÉCNICAS DE INTERESSE**

1. Em Campo Grande-MS, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

<b>Curso Superior</b>	<b>Pós-Graduação</b>	<b>Locais com previsão de abertura de vagas</b>	<b>Local de realização das etapas da seleção</b>
<b>Odontologia</b> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Odontologia	Não é obrigatório possuir pós-graduação	Corumbá-MS Porto Murтинho-MS Coxim-MS Ponta Porã-MS Ladário-MS	<u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900.
	Obrigatório possuir pós-graduação em Prótese dentária	Campo Grande-MS Ladário - MS	
	Obrigatório possuir pós-graduação em Periodontia		
	Obrigatório possuir pós-graduação especialidade em Cirurgia Buco-maxilo-facial		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Dentística Restauradora		
<b>Farmácia</b> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Farmácia	<b>Análises Clínicas</b> <b>Obrigatório possuir pós- graduação em Análises Clínicas.</b>	Porto Murтинho-MS	
<b>Farmácia</b> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Farmácia	<b>Não é obrigatório possuir pós-graduação</b>		

Curso Superior	Pós-Graduação	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
<b>Veterinária</b> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Veterinária	Não é obrigatório possuir pós-graduação	Campo Grande-MS	<u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900.

2. Em Cuiabá MT, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

Curso Superior	Pós-Graduação	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
<b>Odontologia</b> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Odontologia	Não é obrigatório possuir pós-graduação	Cáceres-MT Cuiabá-MT	<u>Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada,</u> Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901.
<b>Farmácia</b> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Farmácia	<b>Análises Clínicas</b> <b>Obrigatório possuir pós-graduação em Análises Clínicas.</b>		
<b>Farmácia</b> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Farmácia	<b>Não é obrigatório possuir pós-graduação</b>		
<b>Veterinária</b> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Veterinária	Não é obrigatório possuir pós-graduação	Cáceres-MT	<u>Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada,</u> Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901.

3 Os candidatos possuidores de Curso Superior de Odontologia e Farmácia e os possuidores de pós Graduação nas áreas das especialidades apresentadas, deverão se inscrever somente na área geral de Odontologia ou Farmácia, porém somente os que comprovarem os diplomas de pós graduação, concorrerão as vagas das especialidades apresentadas. No momento da divulgação dos resultados do EAC/2ª Etapa, serão dispostos na classificação da área geral de Odontologia e Farmácia, bem como nas áreas de especialização.

4. Para as qualificações profissionais regulamentadas por lei é obrigatório o registro do candidato no respectivo conselho regional ou ordem de profissionais.

5. As áreas de conhecimento de interesse do EB assim com a previsão de quantidade de vagas, que são divulgadas neste Aviso, **poderão ser alteradas, a qualquer momento**, podendo o que foi informado ser suprimido, acrescido ou extinguido dentro de cada área, de acordo com as necessidades das OM, até a data da incorporação do candidato, motivada pela alteração na disponibilidade de vagas e pela deliberação do Comandante da 9ª Região Militar

6. As alterações a que se refere o subitem 5 poderão ser decorrentes de redução de cargos, supressão de vagas, recompletamento de vagas por militares de carreira ou desautorização, por parte de Escalão Superior, casos em que será divulgado, por intermédio do sítio [www.9rm.eb.mil.br](http://www.9rm.eb.mil.br) .

7. O Comando da 9ª RM não assegura a convocação dos candidatos aprovados em razão do disposto nos dois itens anteriores.

8. O Cadastro de Reserva não garante a incorporação e estará sujeito às seguintes condições:

a.abertura/disponibilidade de vagas, bem como limite de efetivo teto para militares temporários;

b.limite orçamentário do Exército Brasileiro; e

c.Interesse da Administração Pública.

”

.....

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2018.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

**EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS - Maj**

Respondendo pelo Comando da 9ª Região Militar